



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos trinta dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5555/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Aline Doral Stefani Fagundes, pelo Juiz Substituto designado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 17/11/2022

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 30/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza do Trabalho Titular	Desde 03/10/2022 – Há 10 meses e 27 dias*
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/07/2016 – Há 7 anos, 1 mês e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titular e Substituto lotado Durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza do Trabalho Titular	27/11/2022	16/12/2022	20	Férias
		09/01/2023	07/02/2023	30	
		17/08/2023	05/09/2023	20	
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		18/07/2022	06/08/2022	20	
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/05/2022	16/06/2022	30	Férias



		28/09/2022	27/10/2022	30	
		08/05/2023	06/06/2023	30	
		03/07/2023	01/08/2023	30	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias do Juiz Titular
		18/07/2022	06/08/2022	20	
		05/12/2022	16/12/2022	12	Férias da Juíza Titular
		09/01/2023	07/02/2023	30	
		17/08/2023	05/09/2023	20	
Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto	03/10/2022	16/10/2022	14	Afastamento da Juíza Titular para atuação no CEJUSC
Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto	17/10/2022	26/11/2022	41	Afastamento da Juíza Titular para atuação no CEJUSC
		27/11/2022	04/12/2022	8	Férias da Juíza Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Janaina Luiza Rypl Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/10/2013
2	Vinicius Argoud Zacouteguy	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/11/2022
3	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/08/2013
4	Patricia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	18/11/2013
5	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	29/08/2017
6	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	Calculista (FC04)	03/04/2012
7	Fernando Santinon	TJAA	-	23/04/2013
8	Diogo da Silva Correa	TJAA	-	03/11/2014
9	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	-	05/05/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Sabrina Fontes da Silveira	16/11/2012	14/08/2022	9 anos, 8 meses e 27 dias	Lotação na 1ª VT de Taquara
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	03/11/2021	02/10/2022	10 meses e 28 dias	Lotação na 1ª VT de Canoas

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vinicius Argoud Zacouteguy	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	9
Karla Cristina Rezende Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	17
Victor Magalhães Capeletto	LTS - Tratamento de Saúde	3
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	4
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Sabrina Fontes da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
	LPF - Doença em pessoa da família	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/08/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 23/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,58**, o **14º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (89%), **é de 0,52**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **13ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



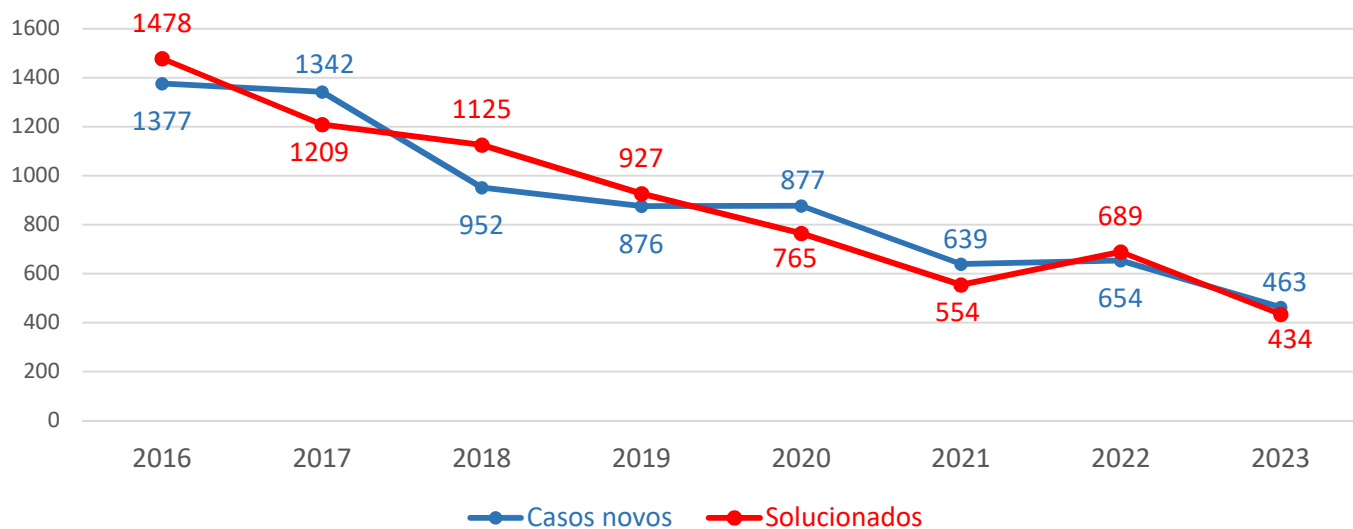
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

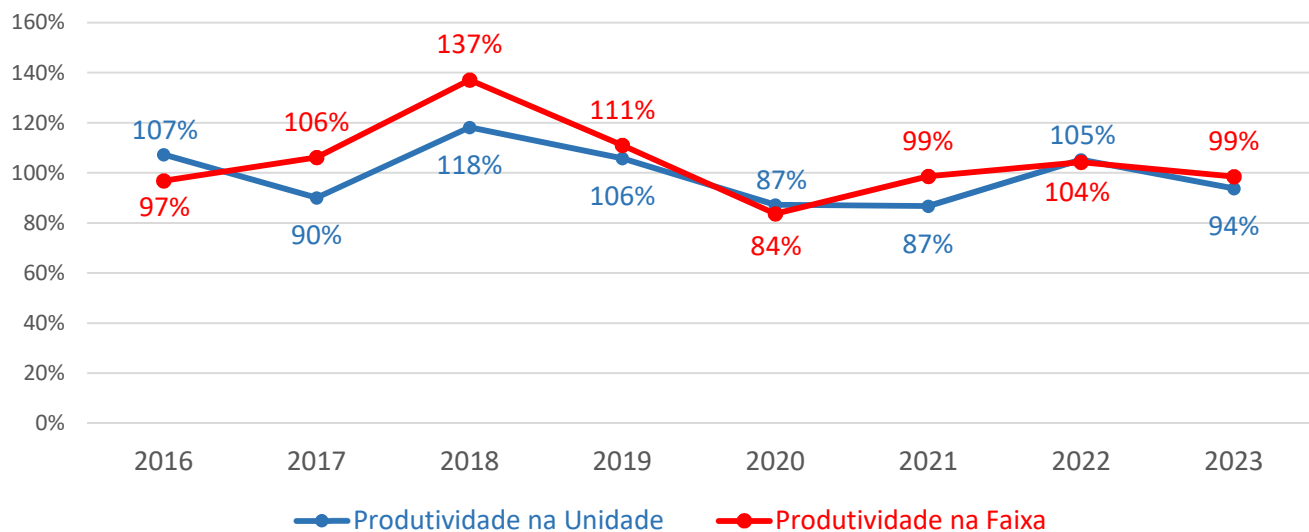
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.377	1.478	107,33%	96,89%
2017	1.342	1.209	90,09%	106,17%
2018	952	1.125	118,17%	137,17%
2019	876	927	105,82%	111,06%
2020	877	765	87,23%	83,65%
2021	639	554	86,70%	98,62%
2022	654	689	105,35%	104,22%
2023 (até 31/07)	463	434	93,74%	98,55%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

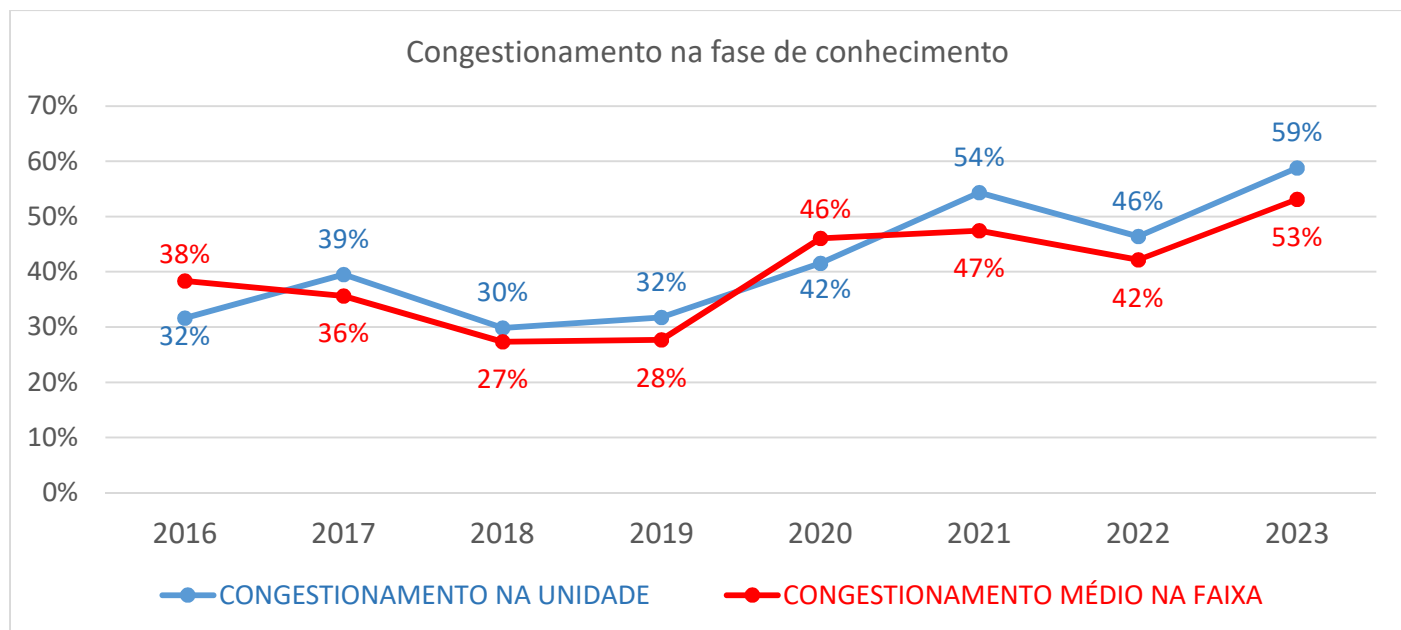




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	781	656	651	479	430	574	627	587
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.381	1.342	952	879	879	640	658	467
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.162	1.998	1.603	1.358	1.309	1.214	1.285	1.054
D	Processos solucionados	1.478	1.209	1.125	927	765	554	689	434
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,64%	39,49%	29,82%	31,74%	41,56%	54,37%	46,38%	58,82%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%

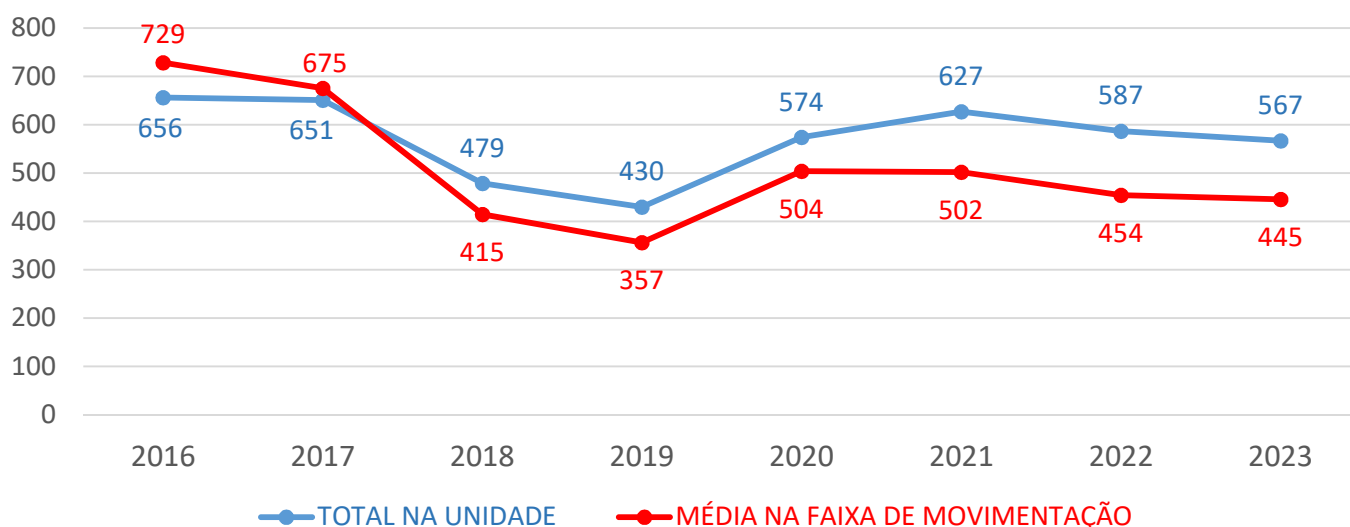


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	478	536	415	305	573	611	541	559
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	75	29	51	71	1	16	43	8
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	103	86	13	54	0	0	3	0
TOTAL NA UNIDADE	656	651	479	430	574	627	587	567
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	445



Pendentes de solução no conhecimento

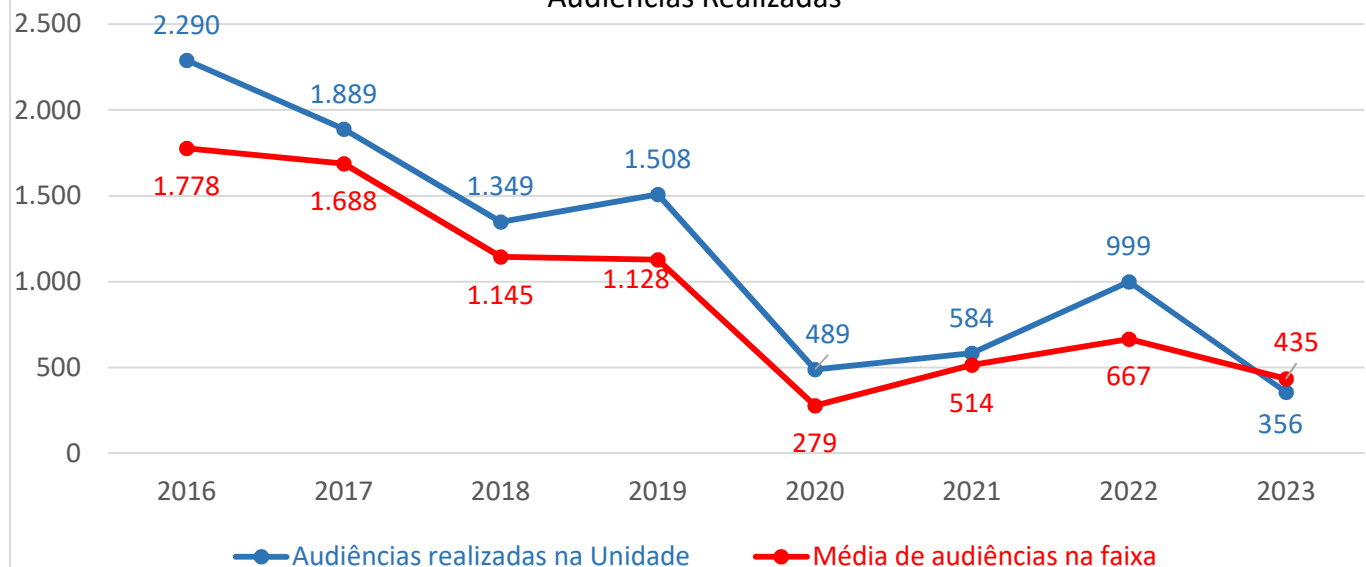


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.290	1.778	128,83%
2017	1.889	1.688	111,90%
2018	1.349	1.145	117,86%
2019	1.508	1.128	133,70%
2020	489	279	175,43%
2021	584	514	113,55%
2022	999	667	149,87%
2023 (até 31/07)	356	435	81,83%

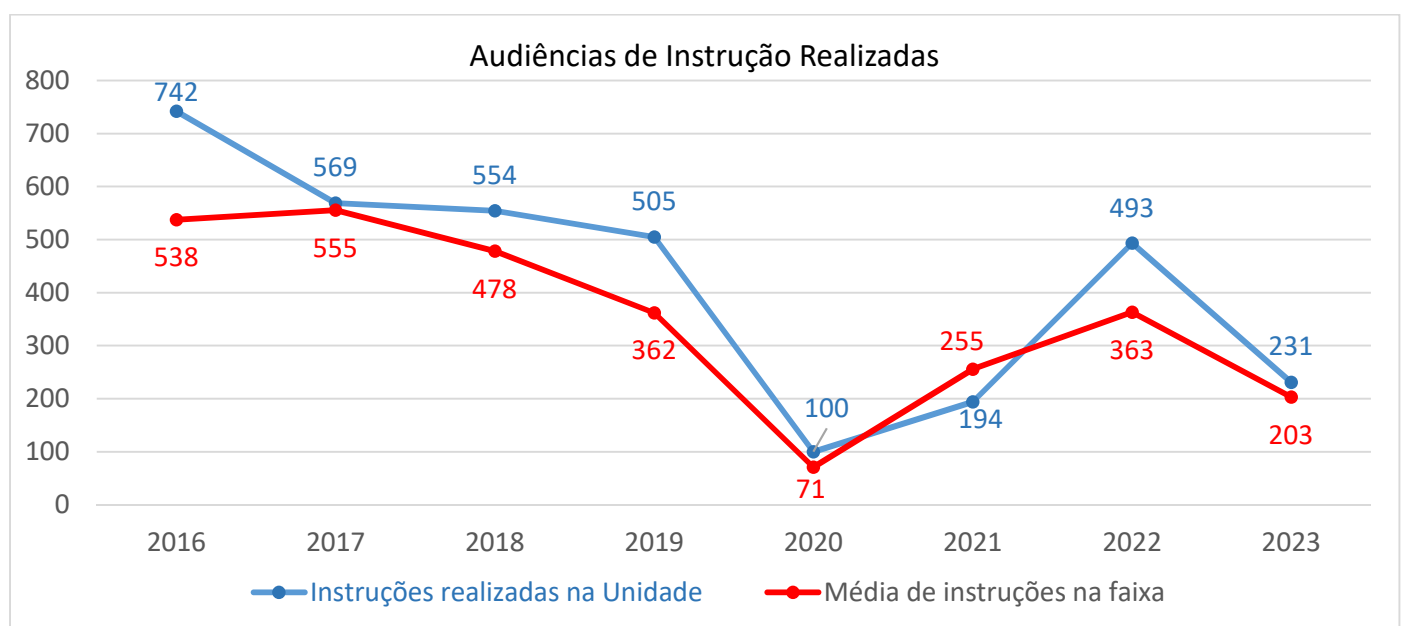
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	742	538	138,02%
2017	569	555	102,48%
2018	554	478	115,80%
2019	505	362	139,63%
2020	100	71	141,73%
2021	194	255	75,99%
2022	493	363	135,95%
2023 (até 31/07)	231	203	113,96%

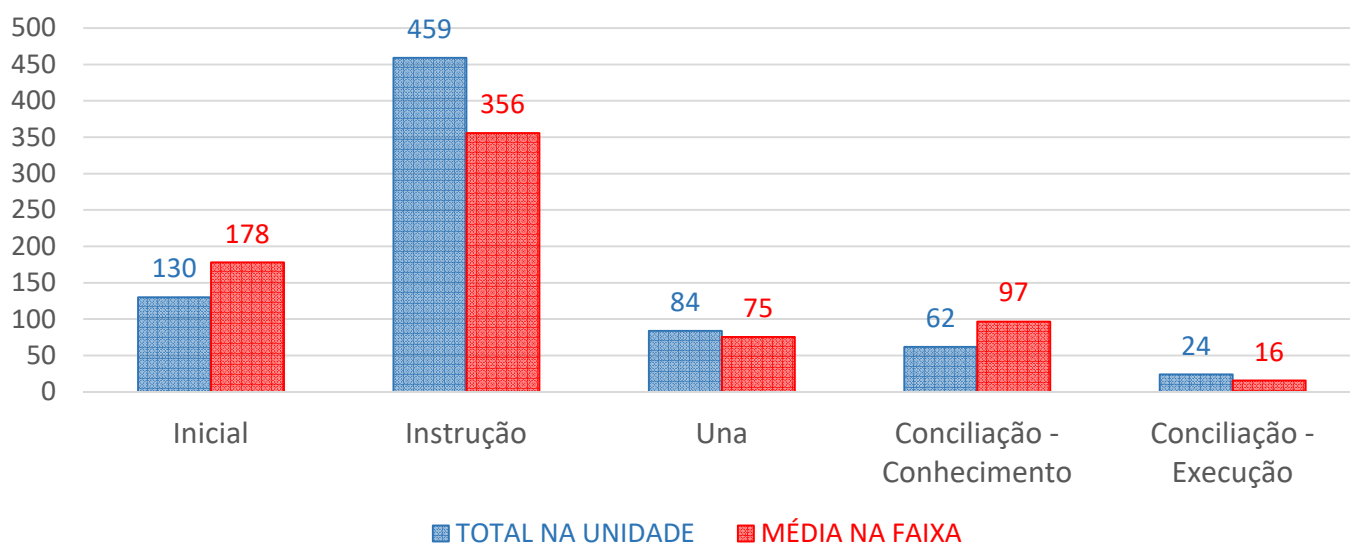


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	5	170	68	29	9	281
Charles Lopes Kuhn	10	105	0	19	2	136
Giovane da Silva Gonçalves	16	11	0	0	0	27
Rodrigo de Mello	44	83	7	0	1	135
Volnei de Oliveira Mayer	55	90	9	14	12	180
TOTAL NA UNIDADE	130	459	84	62	24	759
MÉDIA NA FAIXA	178	356	75	97	16	721



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3P	3U	-
Tarde	-	-	4P	4U	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2I / 2P	-	-	-
Tarde	-	2I / 3P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explicou que:

“São designadas pautas especiais para conciliação, além de, no caso do substituto, pautas especiais para audiências unas em sumaríssimo, com número maior de processos.

J1 - são designados prosseguimentos geralmente nas quartas-feiras (eventualmente quintas feiras), com intervalo de 45 minutos entre cada audiência. 3 pela manhã, 4 à tarde. As audiências são realizadas nas modalidades remota, mista ou presencial, conforme definido em consulta às partes (são inclusive consultadas se têm interesse em conversão para o modelo 100% digital). Em qualquer caso, é oferecida a estrutura da sala de audiências para participação das partes.

Em relação aos novos processos, apenas se realizam audiências UNAS, geralmente nas quintas-feiras, seja em rito ordinário ou sumaríssimo, sendo que, quando há necessidade, é designada perícia e prosseguimento oportuno.



Conciliações, cartas precatórias inquiritórias, ações de cumprimento e demais modalidades são designadas oportunamente, conforme disponibilidade da pauta.

Extraordinariamente são realizadas pautas J1 em segundas ou sextas-feiras.

J2 - Audiências têm seu horário definido pelo magistrado. São realizadas na terça-feira, geralmente: 2 iniciais (rito ordinário, ou sumaríssimo com necessidade de perícia) pela manhã, 2 a 3 prosseguimentos pela manhã; 2 iniciais à tarde (rito ordinário, ou sumaríssimo com necessidade de perícia), 2 a 3 prosseguimentos pela tarde. 15 minutos entre cada inicial ou conciliação, e 45 minutos entre prosseguimentos ou Unas.

Dependendo da especificidade do processo, acaso haja probabilidade de resultar em instrução mais demorada, isso é observado na alocação em pauta (por vezes ocupando horário dos demais).

A modalidade é definida pelo magistrado, geralmente tem sido designada presencial, salvo em caso de expressa manifestação das partes por modalidade 100% digital, ou necessidade de participação da parte por videoconferência.

Conciliações, cartas precatórias inquiritórias, ações de cumprimento e demais modalidades são designadas oportunamente, conforme disponibilidade da pauta e definição do juízo.

Excepcionalmente, foram designadas pautas específicas para atender à colocação de mesmas partes (ou mesmos advogados), visando à facilitação de eventuais acordos e/ou conveniência de instrução.

Quanto às Unas (sumaríssimos sem prova pericial), por orientação do magistrado, houve priorização aos prosseguimentos relativos aos anos anteriores a 2023, de modo que ficaram concentradas para o dia 5/12/2023."

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	31/10/2023	-	12/09/2023
Una Sumaríssimo	08/11/2023	05/12/2023	16/11/2023	12/12/2023
Instrução	08/11/2023	05/03/2024	22/11/2023	03/10/2023
Tentativa de acordo em execução	24/07/2023	Não houve em 2023	16/11/2023	22/08/2023
CPIs	Não houve em 2023	Não houve em 2023	Conforme definido pelo juízo	Conforme definido pelo juízo

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

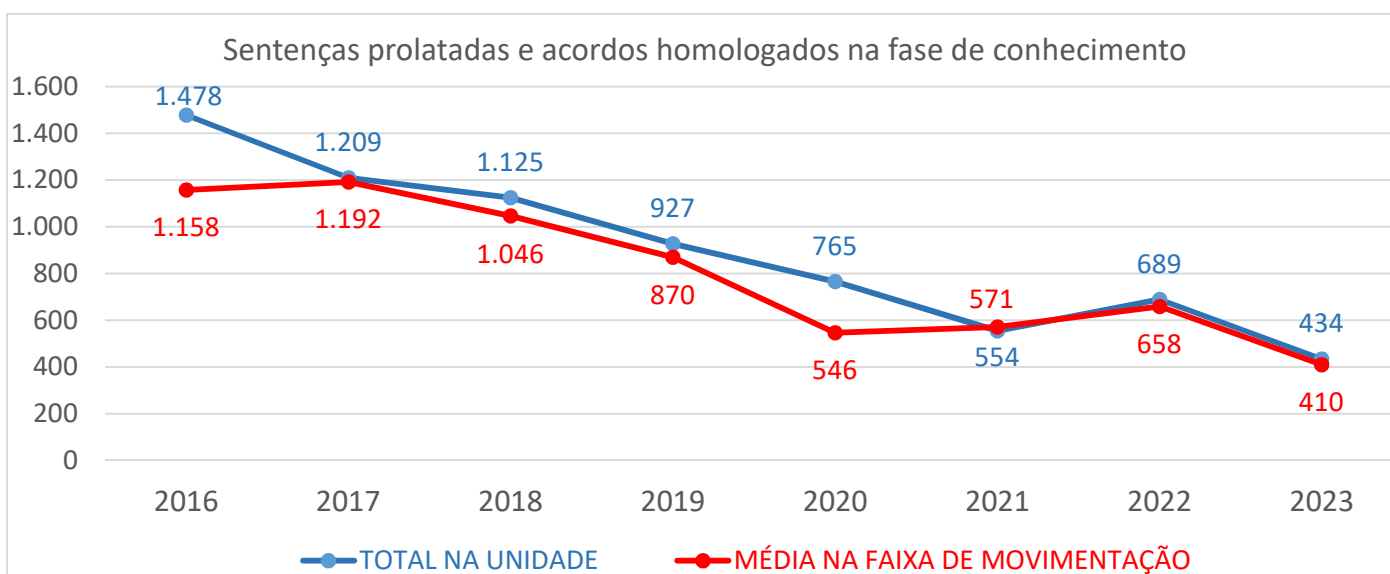
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	618	158	25,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	141	16	11,35%
TOTAL	759	174	22,92%



5.5 SENTENÇAS

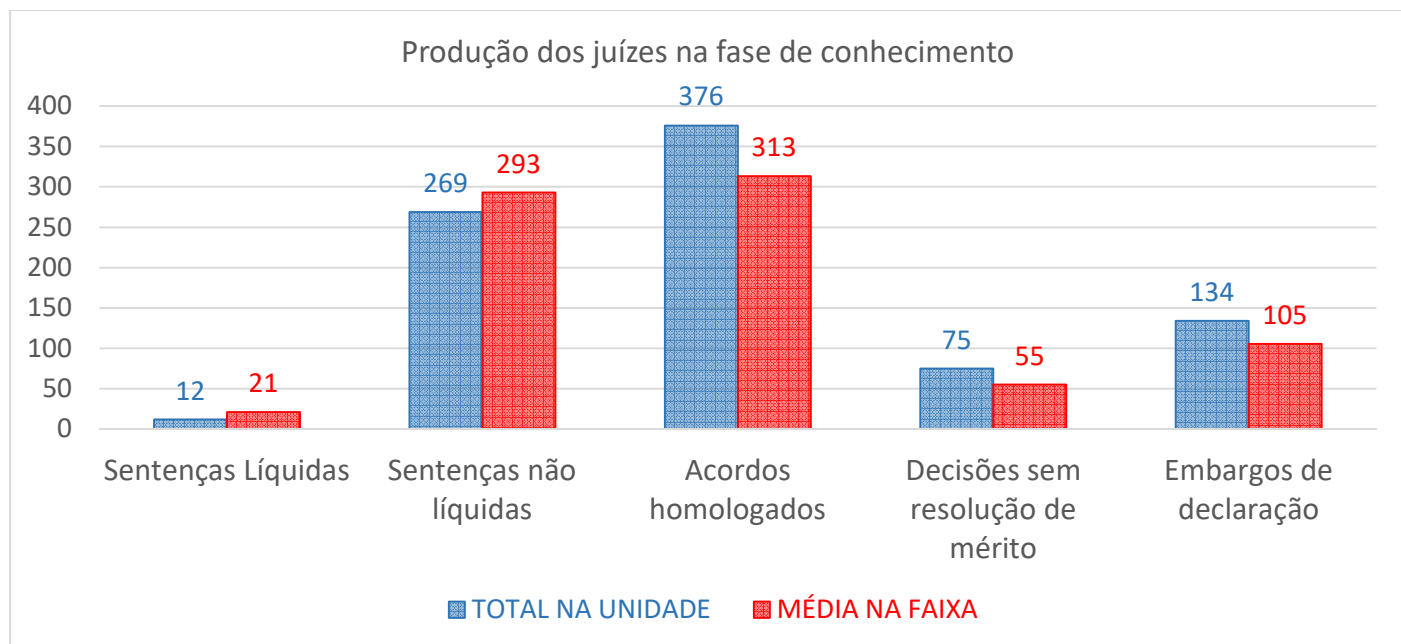
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	922	660	669	521	393	276	423	202
Julgamentos com resolução de mérito	424	395	374	322	320	196	214	177
Julgamentos sem resolução de mérito	132	154	82	84	52	82	52	55
TOTAL NA UNIDADE	1.478	1.209	1.125	927	765	554	689	434
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Doral Stefani Fagundes	0	98	156	20	32
Charles Lopes Kuhn	1	70	96	43	42
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	8	9	0	2
Maurício Joel Zanotelli	0	2	0	0	1
Rodrigo de Mello	6	46	38	2	21
Volnei de Oliveira Mayer	5	44	77	10	36
TOTAL NA UNIDADE	12	269	376	75	134
MÉDIA NA FAIXA	21	293	313	55	105



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/08/2023, às 06h17min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021213-48.2017.5.04.0384*	Aline Doral Stefani Fagundes	02/06/2023	51
02	0020542-49.2022.5.04.0384	Charles Lopes Kuhn	09/06/2023	33
03	0020046-88.2020.5.04.0384	Charles Lopes Kuhn	12/06/2023	32
04	0020522-29.2020.5.04.0384	Charles Lopes Kuhn	12/06/2023	32
05	0021292-27.2017.5.04.0384	Charles Lopes Kuhn	12/06/2023	32
06	0020543-34.2022.5.04.0384*	Charles Lopes Kuhn	13/06/2023	31
07	0020576-58.2021.5.04.0384	Charles Lopes Kuhn	13/06/2023	31

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

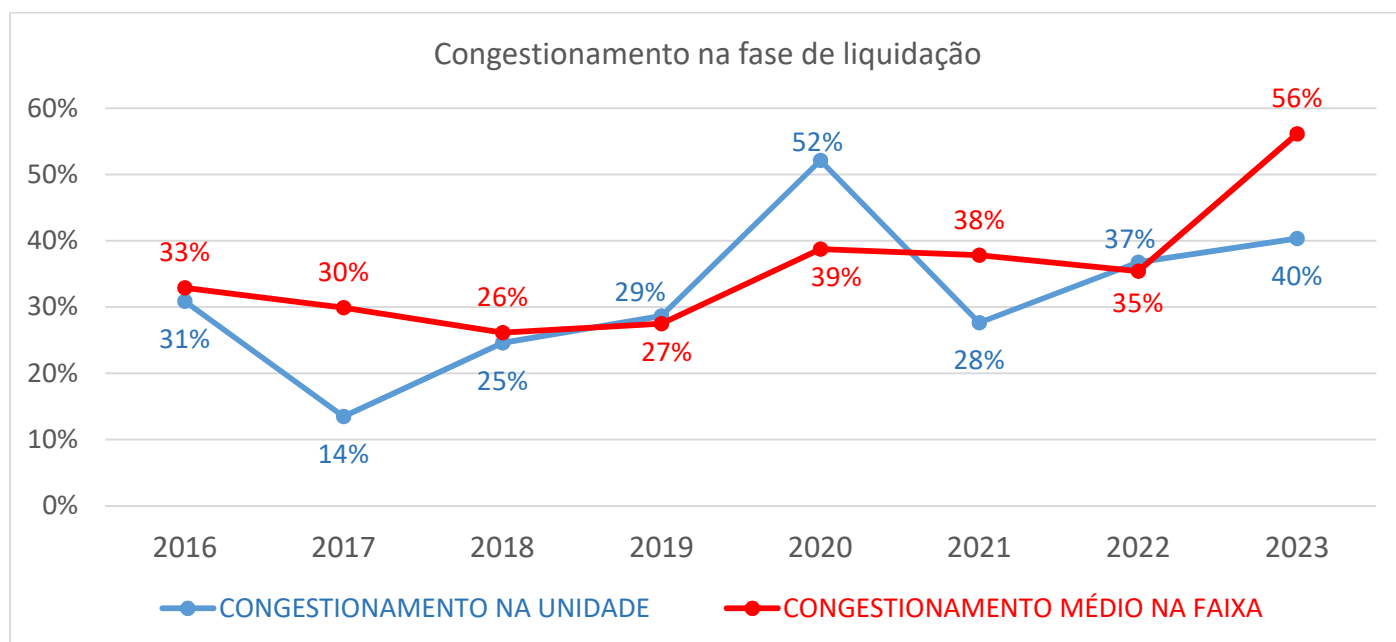


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	204	172	108	127	115	217	110	107
B	Liquidações iniciadas	340	250	258	285	301	181	170	136
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	544	422	366	412	416	398	280	243
D	Liquidações finalizadas	376	365	276	294	199	288	177	145
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		30,88%	13,51%	24,59%	28,64%	52,16%	27,64%	36,79%	40,33%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	56,17%





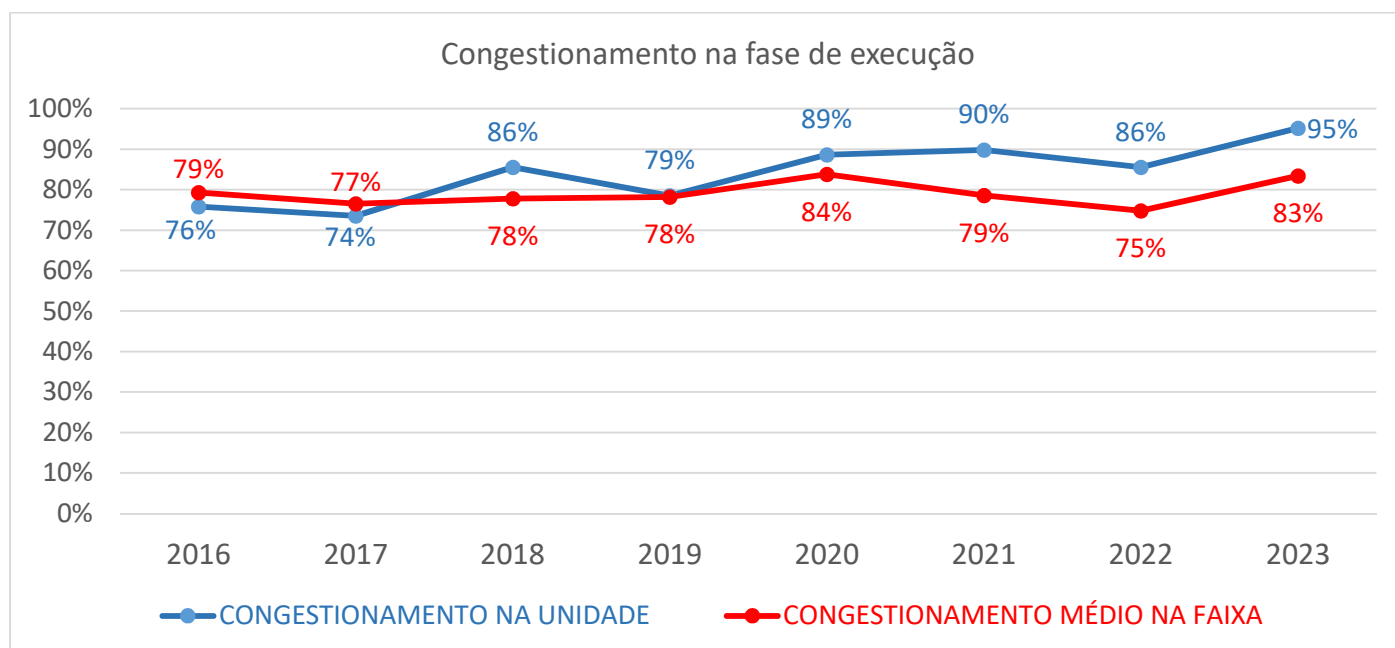
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	166	225	512	552	615	656	650	598
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	511	588	589	680	643	657	754	760
C Total de execuções pendentes do período anterior	677	813	1.101	1.232	1.258	1.313	1.404	1.358
D Execuções Iniciadas	397	381	334	387	225	252	180	148
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.074	1.194	1435	1.619	1.483	1.565	1.584	1.506
F Execuções finalizadas*	260	316	208	348	169	159	229	72
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	75,79%	73,53%	85,51%	78,51%	88,60%	89,84%	85,54%	95,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

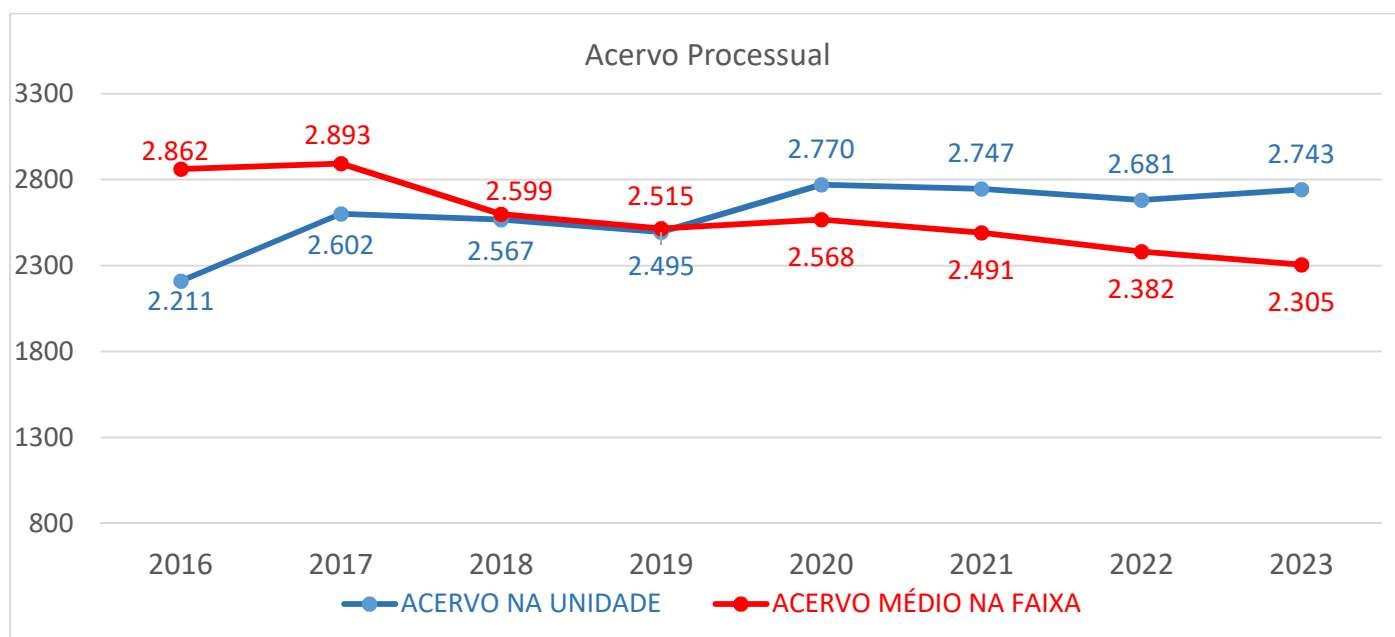




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	656	651	479	430	574	627	587	567
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	539	725	704	678	656	596	609	638
Pendentes de finalização na fase de liquidação	172	108	127	115	217	110	107	98
Pendentes de finalização na fase de execução	813	1.101	1.232	1.258	1.313	1.404	1.358	1.428
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	17	25	14	10	10	20	12
ACERVO NA UNIDADE	2.211	2.602	2.567	2.495	2.770	2.747	2.681	2.743
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.305



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

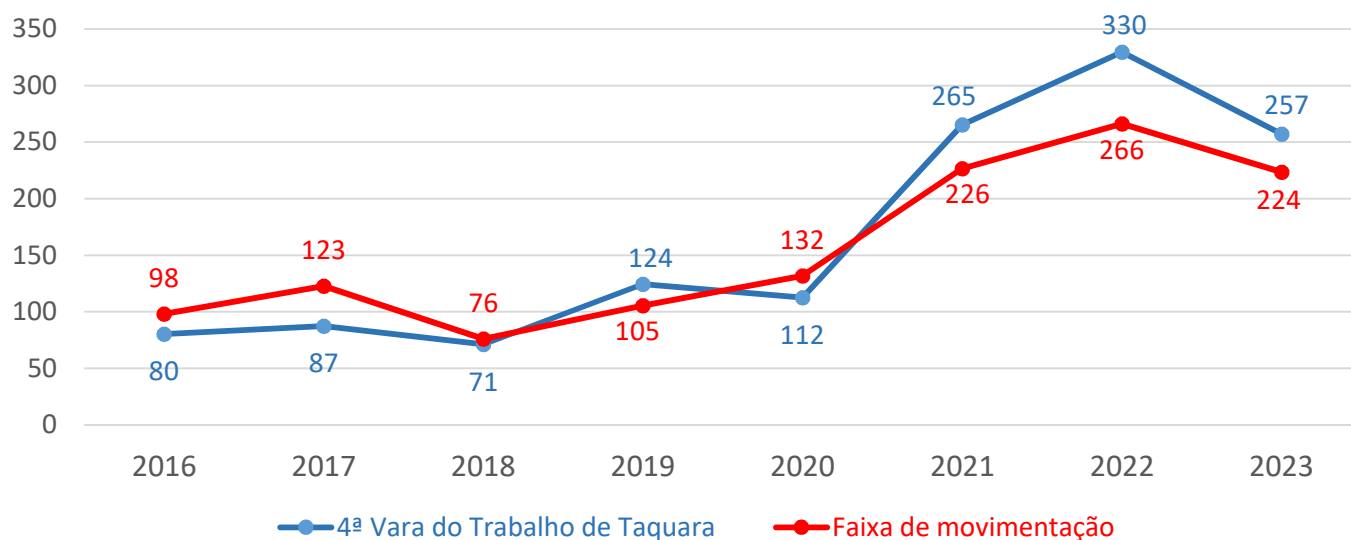


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

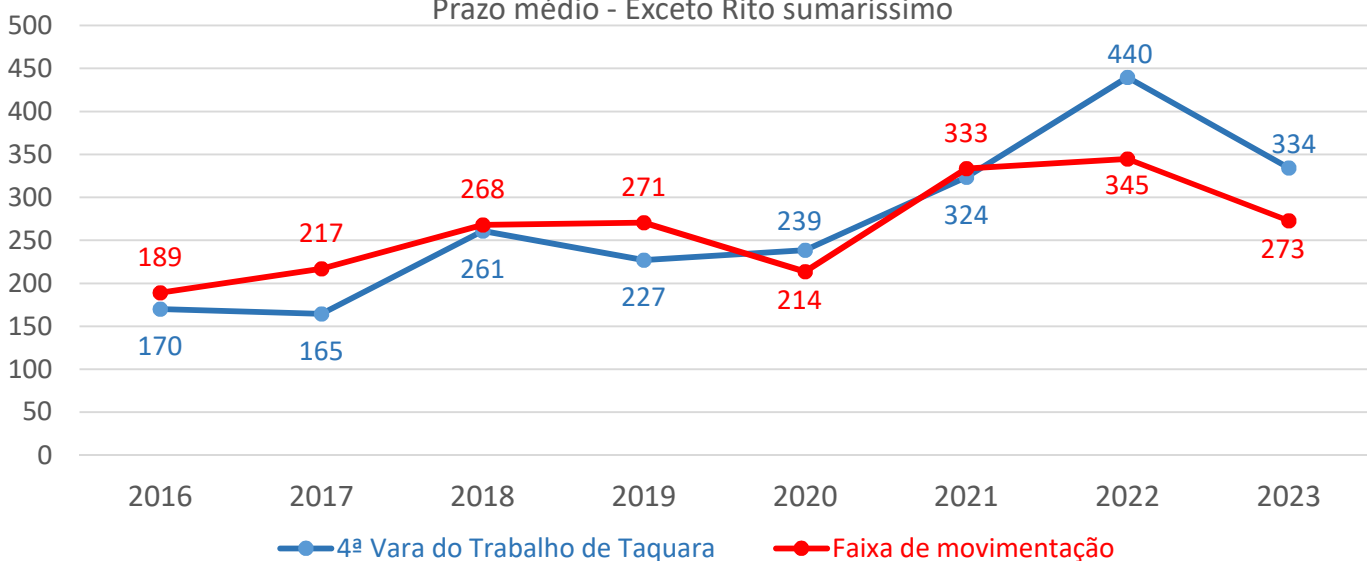
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	80	87	71	124	112	265	330	257
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	170	165	261	227	239	324	440	334
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

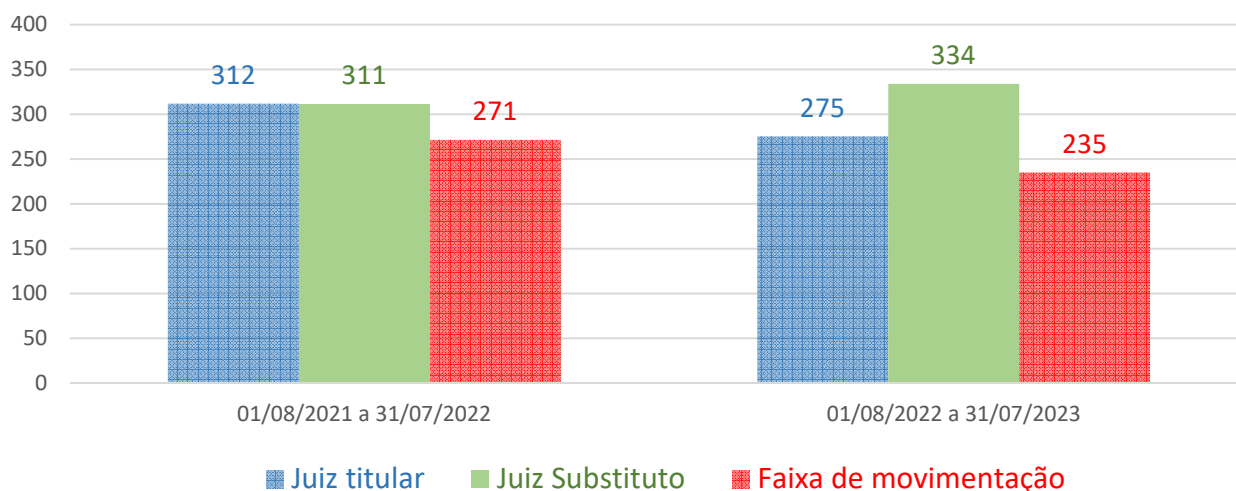




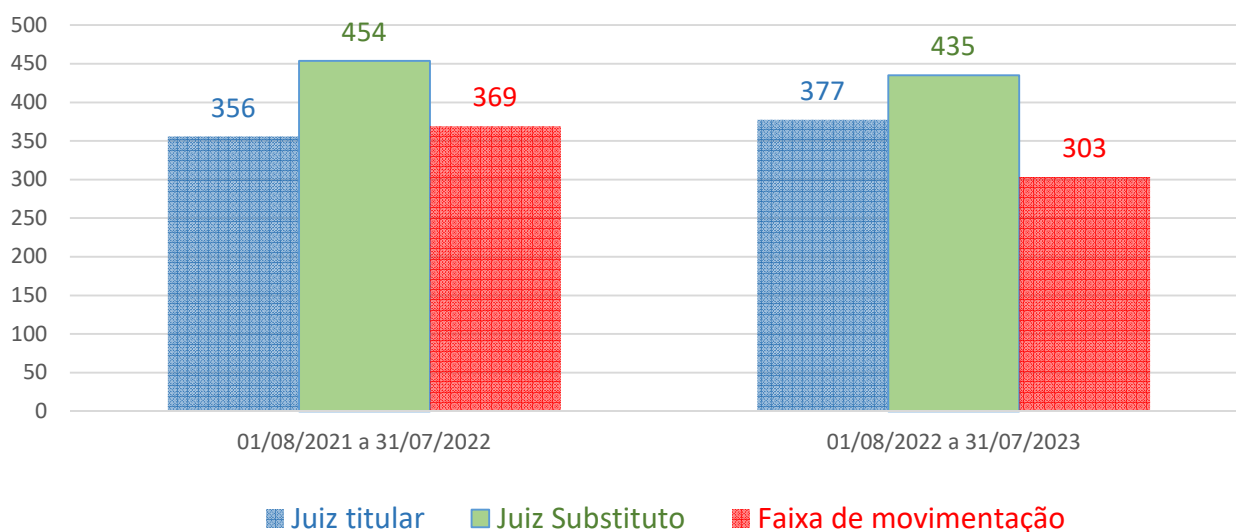
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	312	275	-11,66%
	Juiz Substituto	311	334	7,20%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	356	377	6,07%
	Juiz Substituto	454	435	-4,07%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

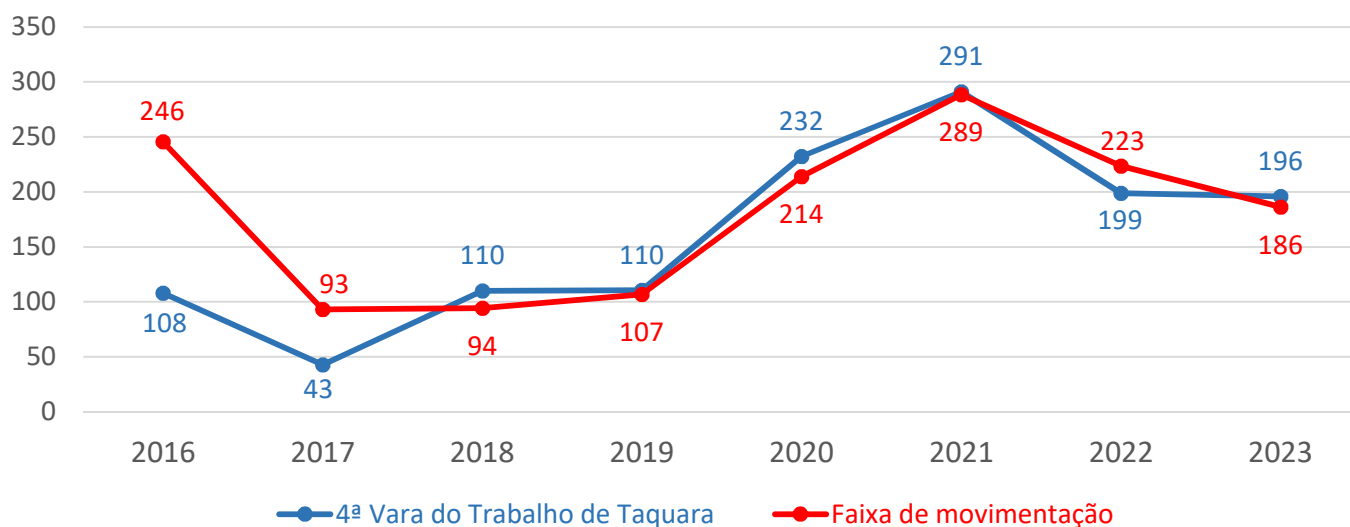




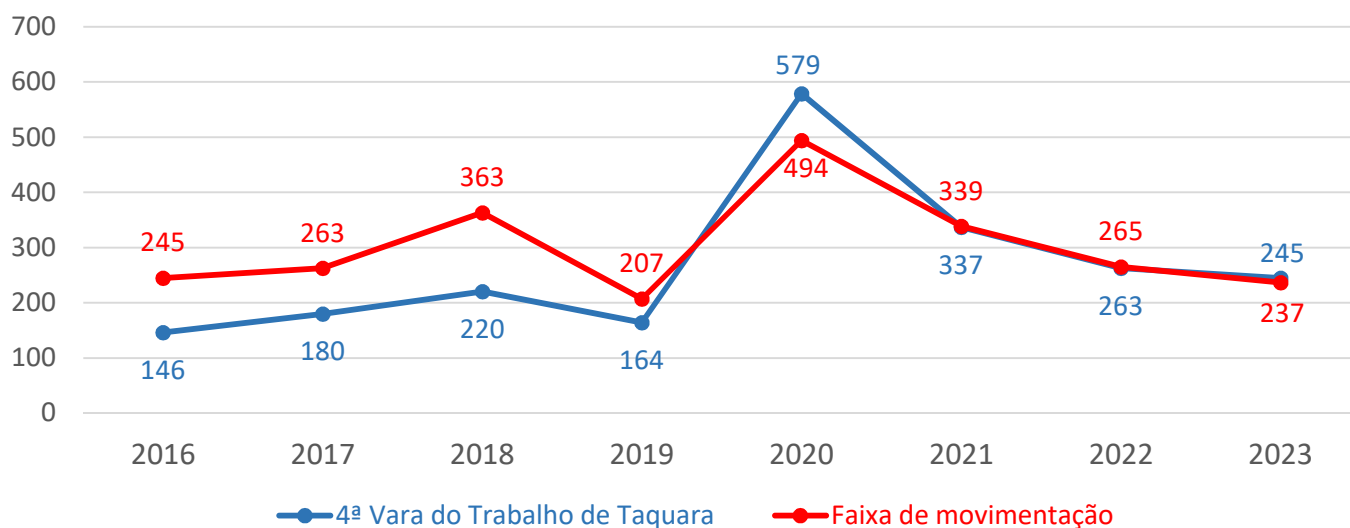
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	108	43	110	110	232	291	199	196
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	146	180	220	164	579	337	263	245
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

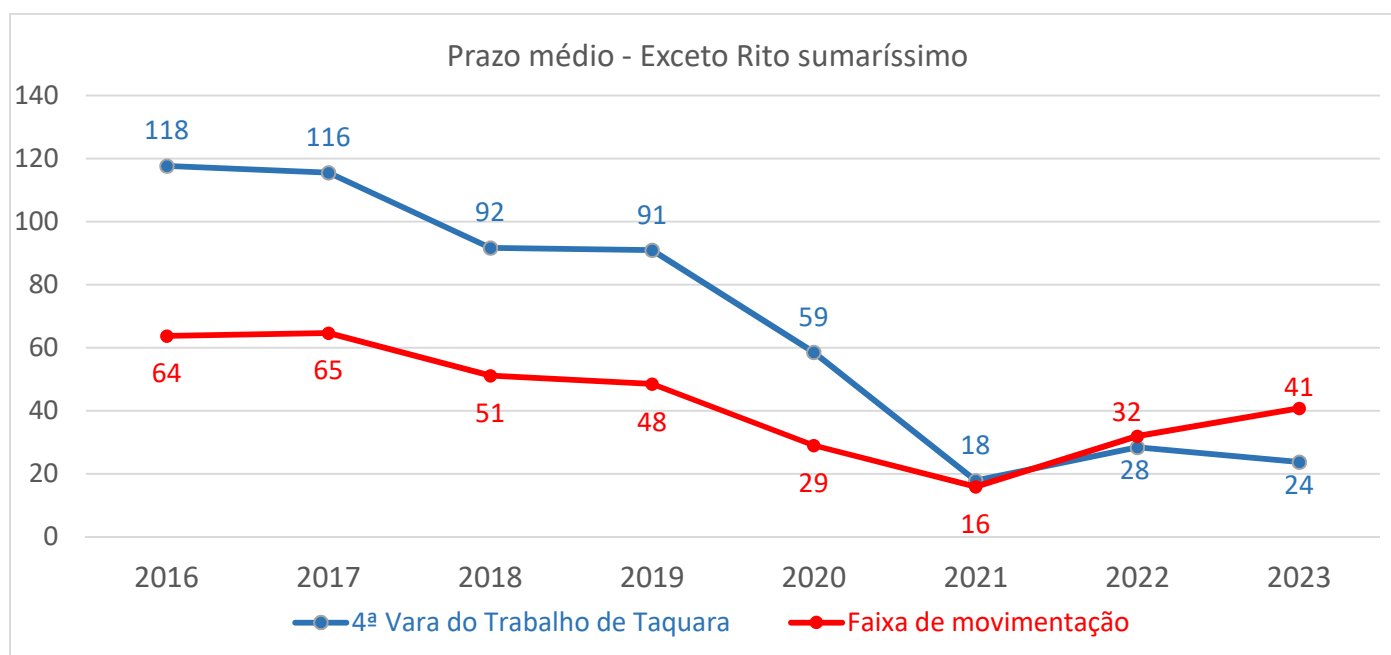
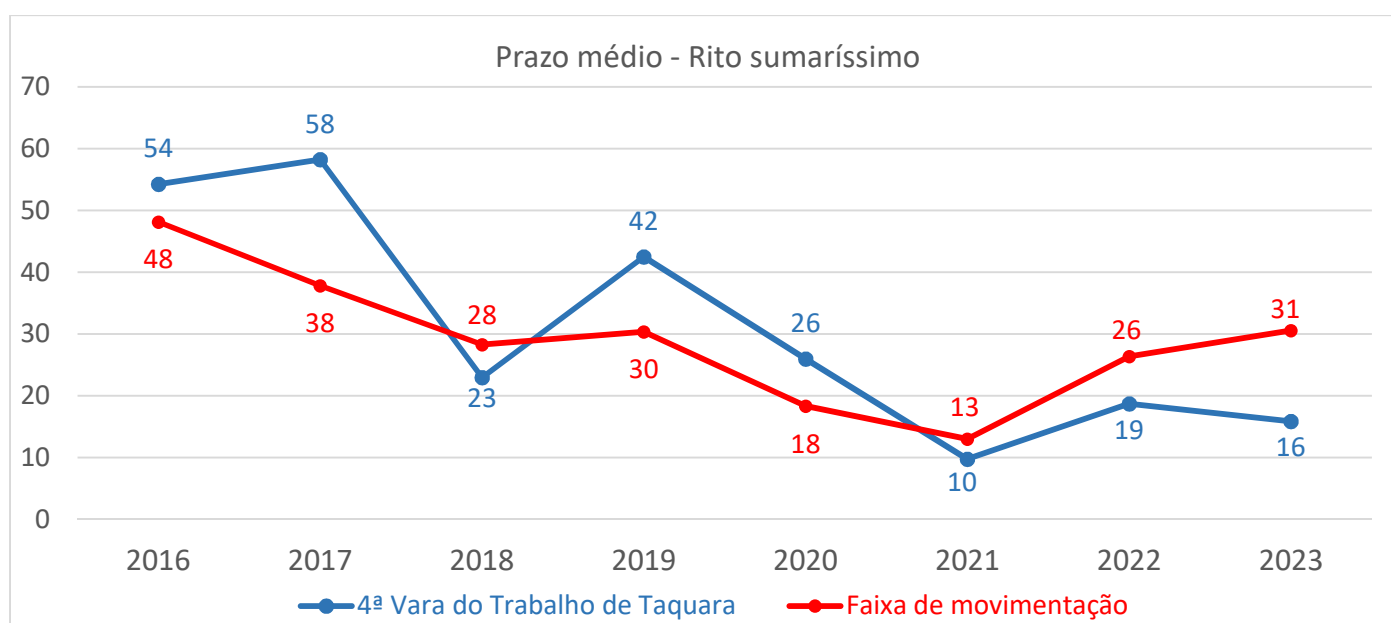




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	54	58	23	42	26	10	19	16
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	118	116	92	91	59	18	28	24
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41

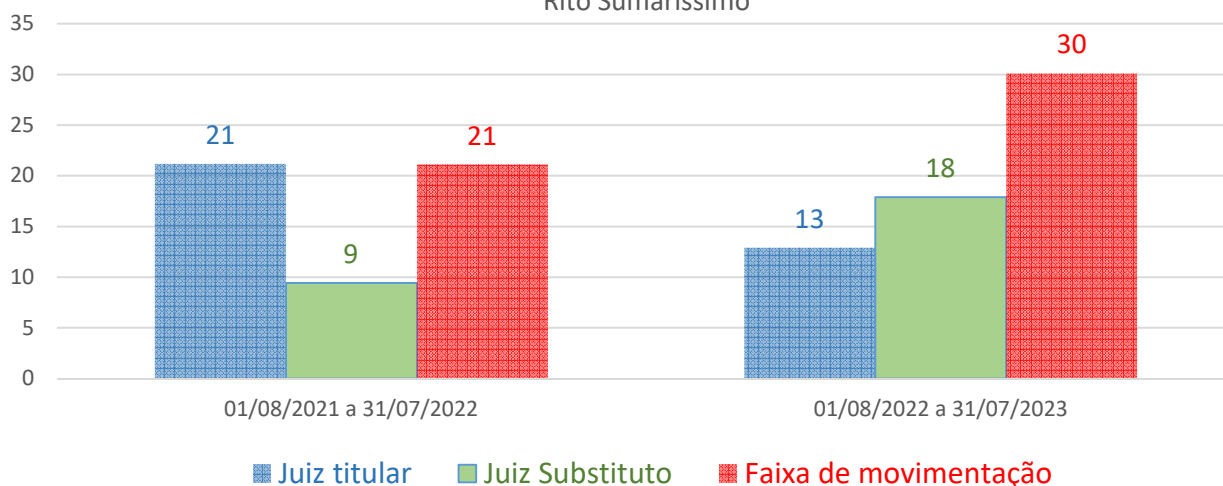




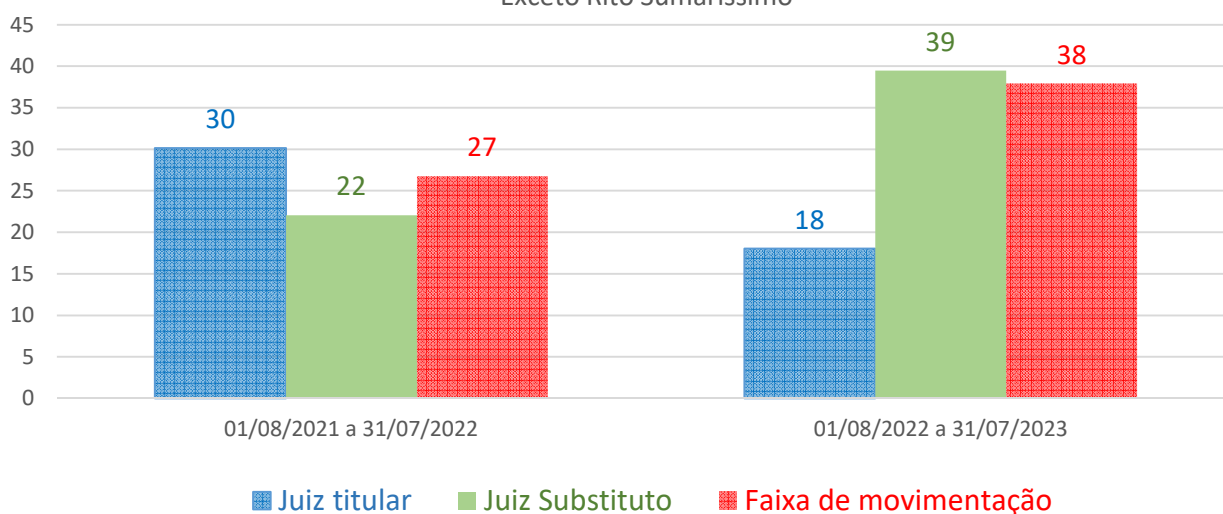
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	13	-39,01%
	Juiz Substituto	9	18	89,43%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	30	18	-40,19%
	Juiz Substituto	22	39	78,88%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



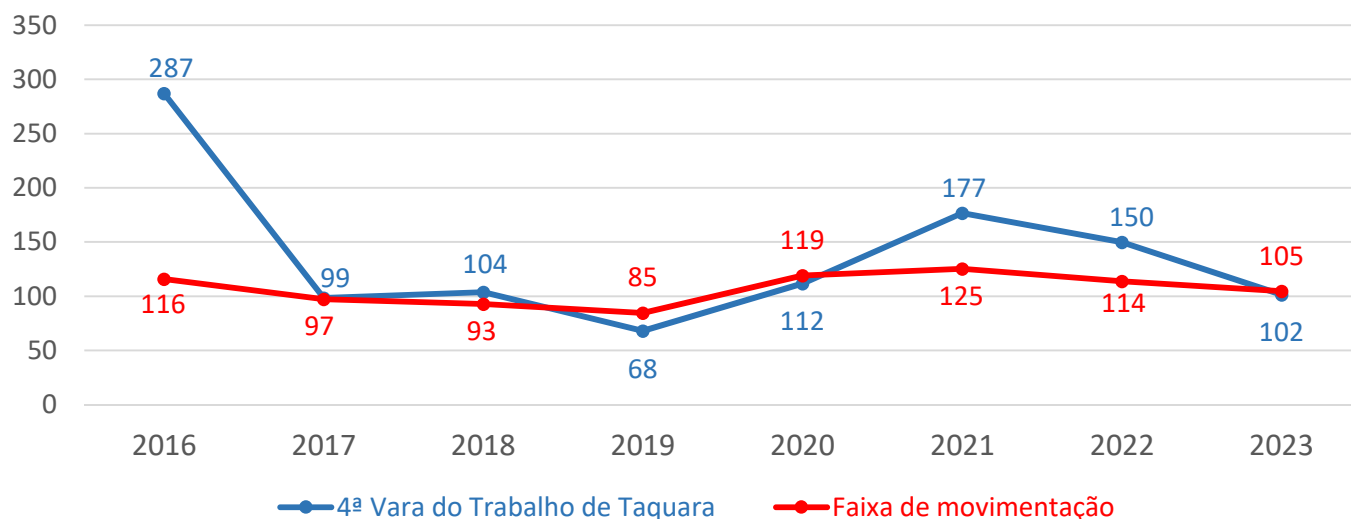


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

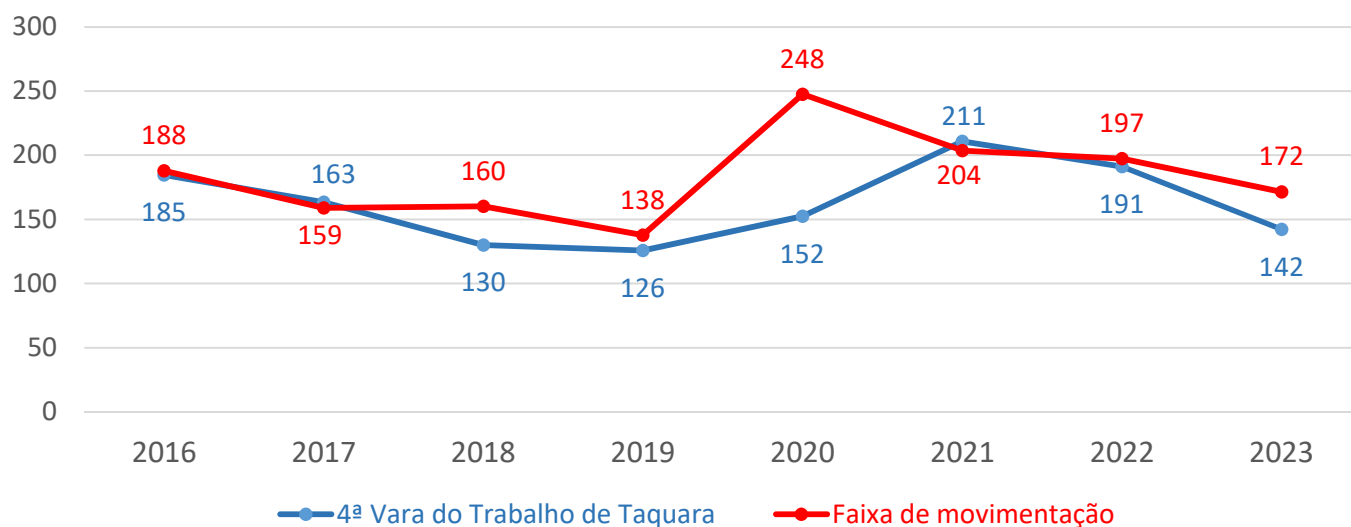
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	287	99	104	68	112	177	150	102
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	185	163	130	126	152	211	191	142
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



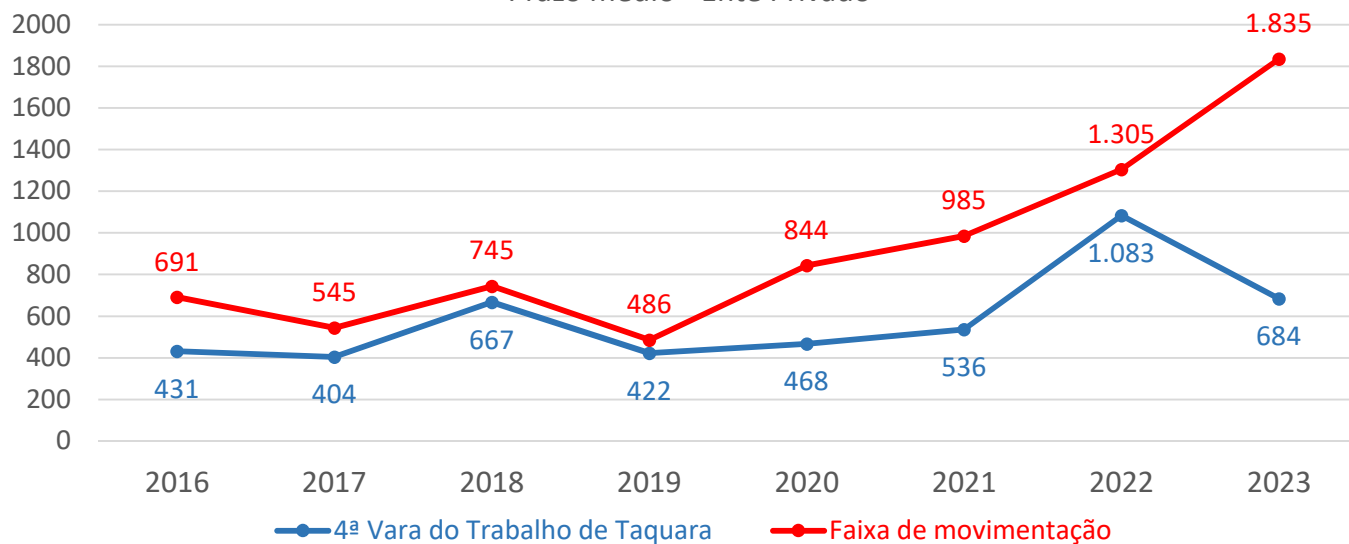


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

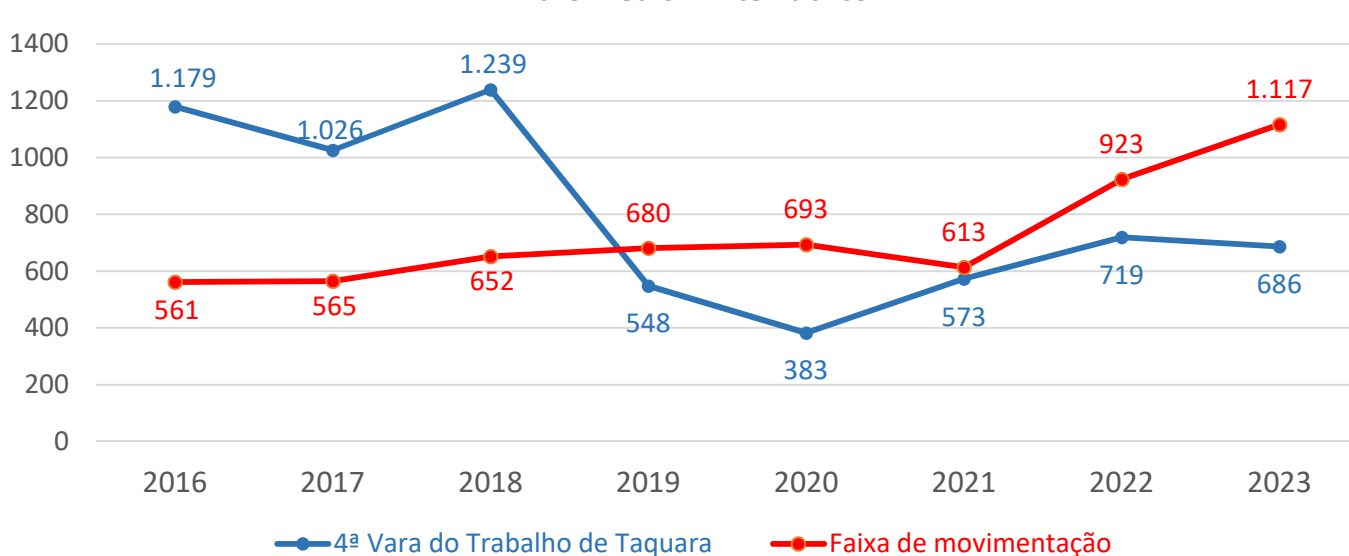
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Taquara	431	404	667	422	468	536	1.083	684
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.179	1.026	1.239	548	383	573	719	686
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

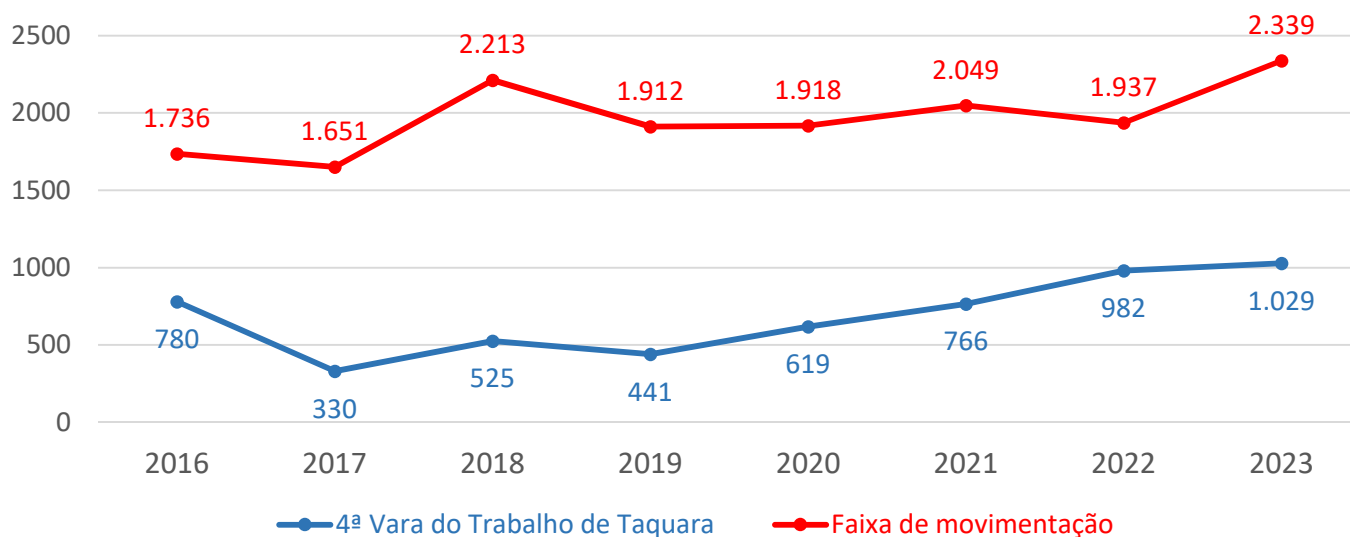




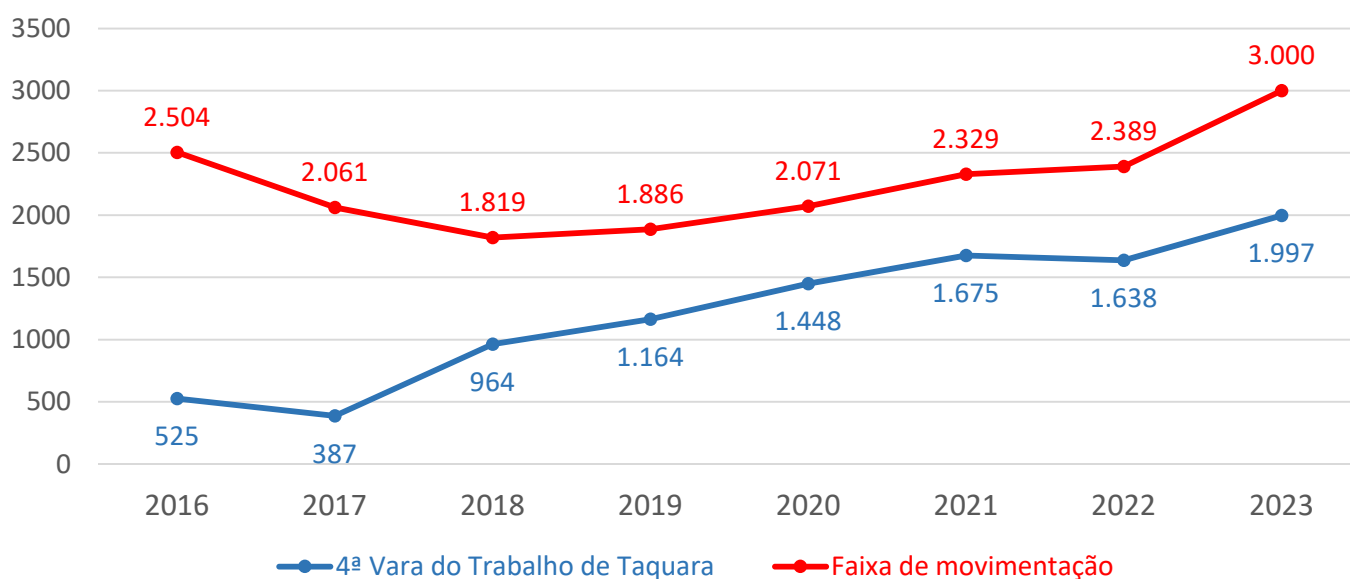
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	780	330	525	441	619	766	982	1.029
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	525	387	964	1.164	1.448	1.675	1.638	1.997
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



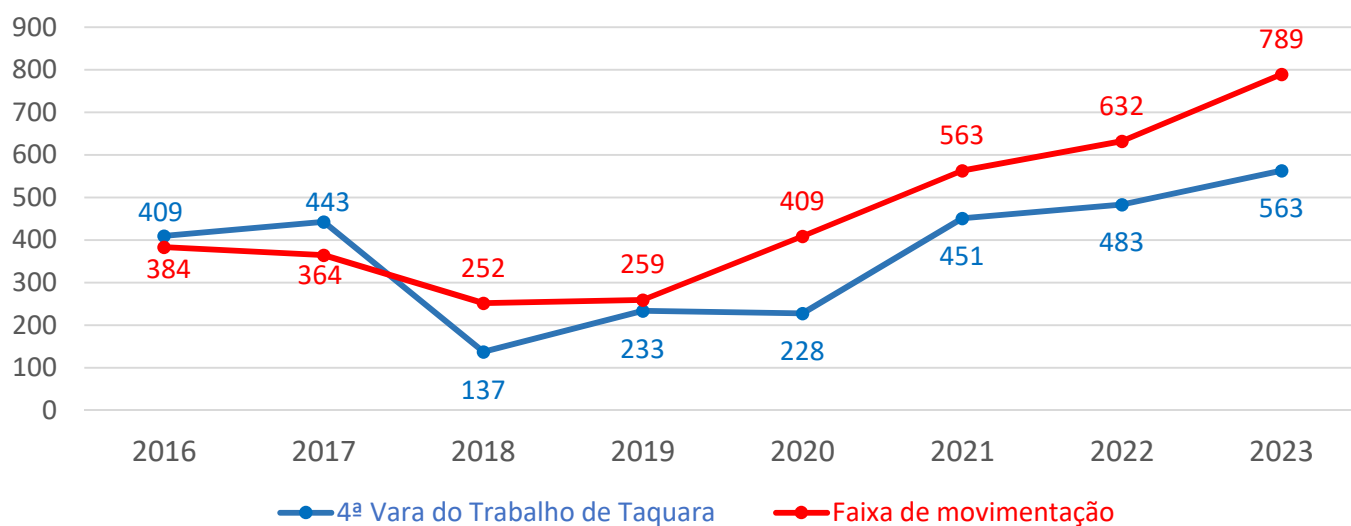


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

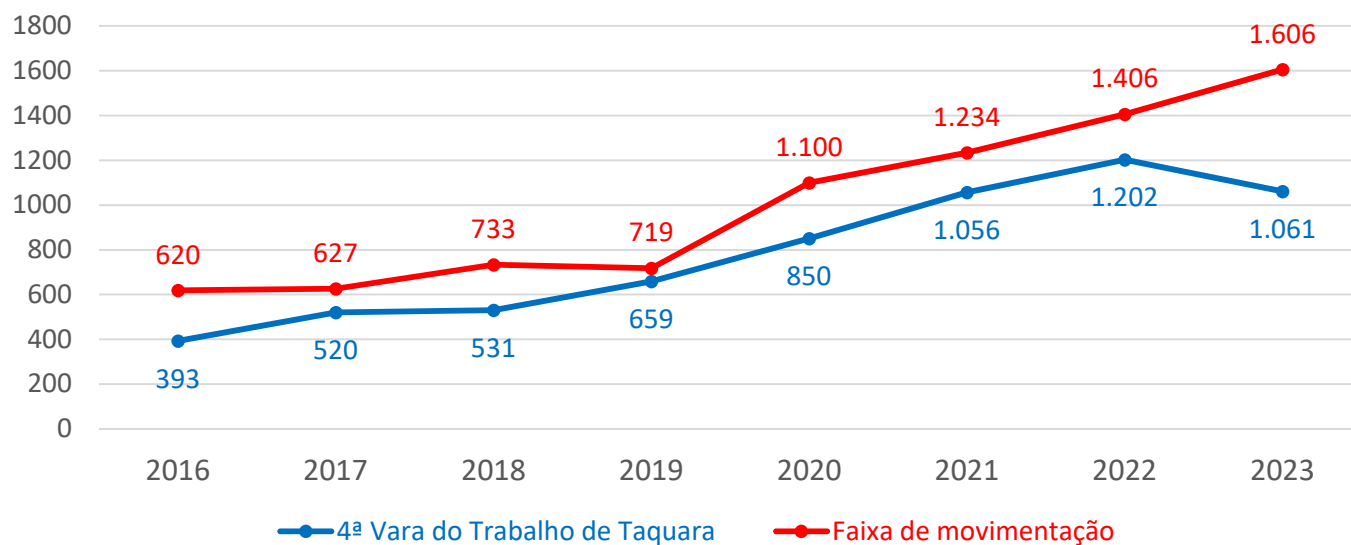
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	409	443	137	233	228	451	483	563
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	393	520	531	659	850	1.056	1.202	1.061
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



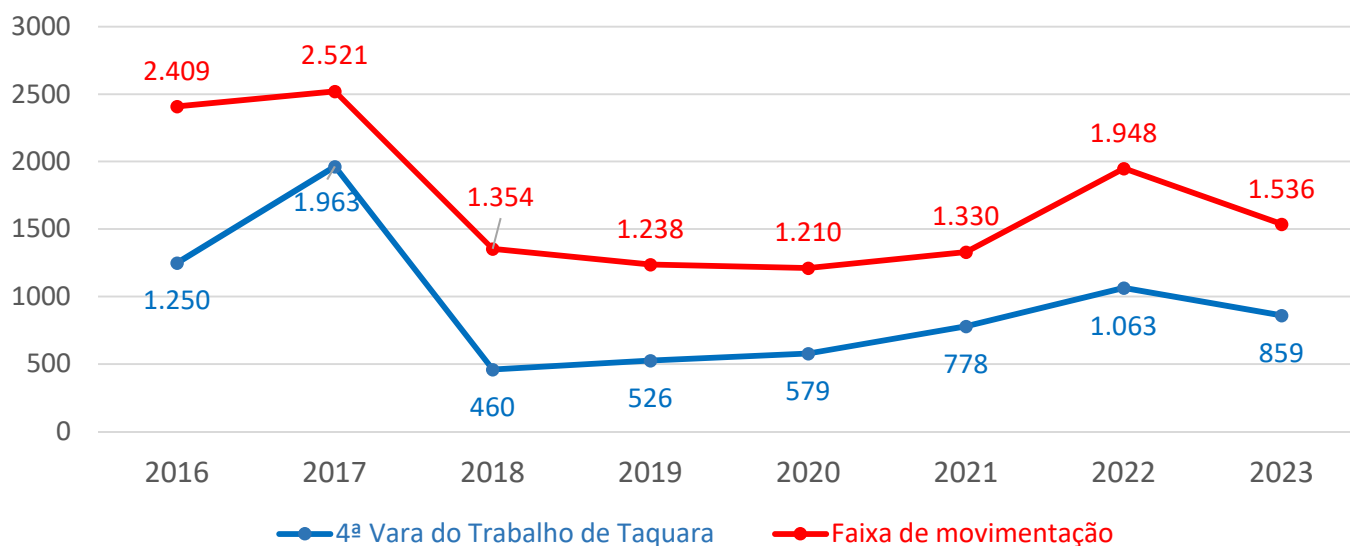


b) Idade média nos processos em tramitação

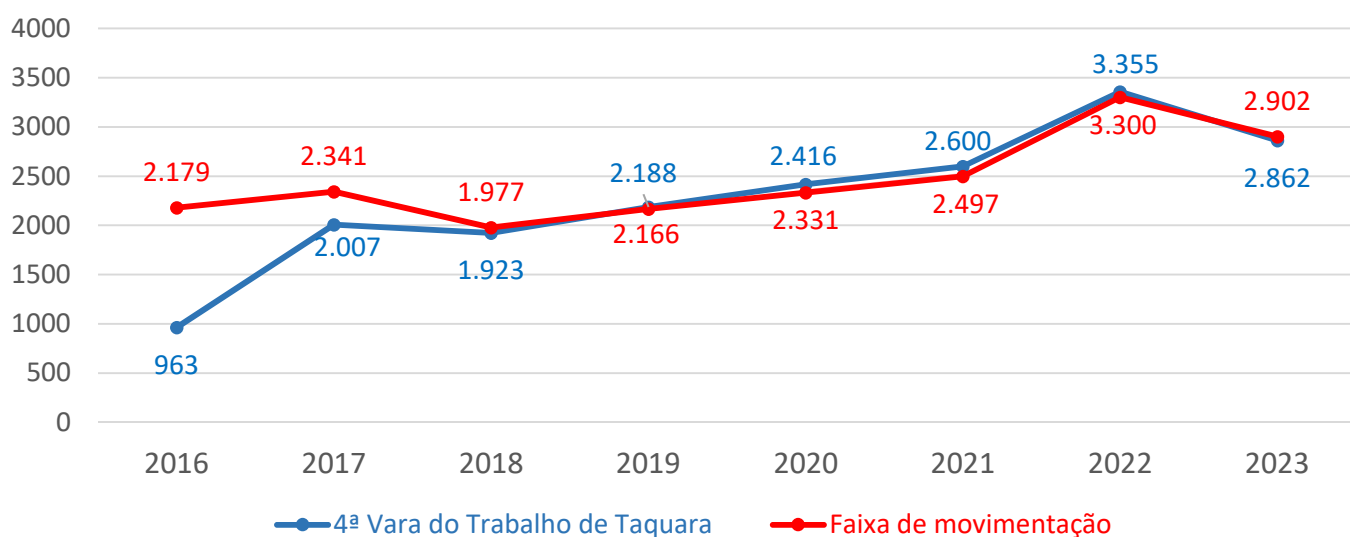
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.250	1.963	460	526	579	778	1.063	859
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Taquara	963	2.007	1.923	2.188	2.416	2.600	3.355	2.862
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
663	695	664	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
520	507	484	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
58,3%	66,7%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,9%	61,2%	55,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
425	476	426	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
628	614	585	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 07/07)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
57,2%	54,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2023 CNJ			
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.05)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,9%	61,5%	65,4%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 (trinta) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 (dez) dias, inclusive aqueles referentes a acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 02/06/2023 (petição mais antiga pendente de análise). Via de regra, as petições são analisadas no mesmo dia ou no dia seguinte, ficando no escaninho apenas aquelas que exigem alguma pesquisa ou consulta ao Magistrado.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/08/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 03/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a liberação de todos os valores depositados no processo aos respectivos beneficiários, entrega de documentos existentes em Secretaria e liberação das restrições efetuadas no curso da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, há aproximadamente 10 (dez) empresas com execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa efetua a revisão do processo no momento do arquivamento e, eventualmente, é realizado o monitoramento dos processos pela análise dos relatórios gerenciais.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000235-26.2012.5.04.0384	migrado do inFOR	FUTURITY MONITORAMENTO DE ALARMES, ZELADORIA E PORTARIA LTDA - ME	06/03/2023
0001408-51.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	B.M.J. SERVICE EIRELI	26/04/2023
0142900-60.2001.5.04.0381	migrado do inFOR	JDF ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	23/05/2023
0142900-60.2001.5.04.0381	migrado do inFOR	LUIZ DORNELES JACOBOSKI	23/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020253-19.2022.5.04.0384	03/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020534-72.2022.5.04.0384	01/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020908-93.2019.5.04.0384	15/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020263-68.2019.5.04.0384	22/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020064-12.2020.5.04.0384	10/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021213-48.2017.5.04.0384	23/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020046-88.2020.5.04.0384	09/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001366-36.2012.5.04.0384	01/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$8.968.471,89	67,15%
Decorrentes de Acordo	R\$4.356.978,18	32,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$29.647,77	0,22%
TOTAL	R\$13.355.097,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$248.760,98	13,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.343.824,47	70,75%
Imposto de renda arrecadado	R\$306.745,57	16,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.899.331,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, entre os dias 15 e 16/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	149	16/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de todos os processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefas	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente”	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos nas tarefas Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente”, a Unidade mantém a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos nas tarefas Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente” para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	396	04/04/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, resposta a ofícios, inclusão em pauta, entre outros motivos. Há aposição de GIGS em parte dos processos. Há mais de 120 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	277	26/10/2017

Observações: observa-se a manutenção de 117 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja “Sobrestamento Vencido”) e no GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e no GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	310	08/05/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	64	22/03/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Porém, verifica-se a manutenção de alguns processos na tarefa com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



Prazos Vencidos	302	04/04/2023
Observações: verifica-se a manutenção de quantidade elevada de processos na tarefa Prazos Vencidos, o mais antigo há mais de 4 meses.		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	77	06/03/2023
Observações: constata-se a manutenção de quantidade elevada de processos na tarefa Análise, o mais antigo há mais de 5 meses. Há aposição de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências ou Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	99	08/12/2022
Observações: verifica-se quantidade elevada de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, o mais antigo há mais de 8 meses, os quais, em sua maioria, envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações. Há aposição de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Recomenda-se, ainda, a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	44	15/06/2023
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Triagem Inicial, o mais antigo há mais de 3 meses.		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	26	25/05/2023
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, o mais antigo há mais de 2 meses.		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 15/08/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
118	0020435-39.2021.5.04.0384	31/05/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 15 e 16/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.175** processos em fase de conhecimento, **113** processos em fase de liquidação, **889** processos em fase de execução e **7.715** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020286-77.2020.5.04.0384 ATOrd Movimentação processual: recebidos os autos do TRT para prosseguir em 25/05/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo permanece na tarefa Recebimento de Instância Superior. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito. OBS.: identificam-se ao todo 18 processos da fase de conhecimento na tarefa Recebimento de Instância Superior.
2	Processo nº 0020298-86.2023.5.04.0384 ATSum Processo nº 0020301-41.2023.5.04.0384 ATSum Processo nº 0020303-11.2023.5.04.0384 ATSum Movimentação processual: processos distribuídos por sorteio em 15/06/2023, sem novas movimentações até a presente data. Os processos permanecem na tarefa Triagem Inicial. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento dos feitos.
3	Processo nº 0020177-58.2023.5.04.0384 ConPag Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 22/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020147-23.2023.5.04.0384 CartPrecCiv Movimentação processual: a determinação contida no despacho de 27/04/2023, de solicitação de informações ao juízo deprecante, não foi cumprida, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
5	Processo nº 0020269-07.2021.5.04.0384 TutCautAnt Movimentação processual: a manifestação do Sindicato autor de 12/06/2023, requerendo a designação de audiência para tentativa de conciliação, não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 04/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a análise da petição.
6	Processo nº 0020609-54.2021.5.04.0382 ATOrd Movimentação processual: a manifestação da reclamada de 03/03/2023, discordando da desistência da ação, não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 06/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a análise da petição.
7	Processo nº 0020458-48.2022.5.04.0384 ATSum Movimentação processual: sentença prolatada em 20/03/2023. Devolvido pelo Oficial de Justiça o mandado de notificação da reclamada (cumprido com finalidade não atingida) em 21/03/2023. Decorrido <i>in albis</i> o prazo da intimação da reclamante em 03/04/2023. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 04/04/2023, sem novas movimentações. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
8	Processo nº 0020746-64.2020.5.04.0384 ATSum Movimentação processual: a manifestação do perito de 20/05/2022 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 1º/06/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise da petição.
9	Processo nº 0020195-21.2019.5.04.0384 ACum Movimentação processual: a manifestação do Sindicato autor de 1º/12/2022, reiterada em 31/07/2023, não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/08/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise das petições.
10	Processo nº 0020138-95.2022.5.04.0384 ATOrd Movimentação processual: determinada a inclusão oportuna do feito em pauta de instrução, conforme despacho de 13/09/2022. A manifestação do reclamante de 14/03/2023, requerendo a designação da audiência, não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 10/10/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão imediata do processo em pauta de instrução.
11	Processo nº 0020703-35.2017.5.04.0384 ATOrd Processo nº 0020135-48.2019.5.04.0384 ATSum Processo nº 0020335-50.2022.5.04.0384 ATSum Movimentação processual: os processos encontram-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 20/04/2023, 09/05/2023 e 14/07/2023, respectivamente.



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa, porquanto de relevante efeito estatístico.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020346-45.2023.5.04.0384 CumPrSe Processo nº 0020347-30.2023.5.04.0384 CumPrSe Processo nº 0020348-15.2023.5.04.0384 CumPrSe
Movimentação processual: processos distribuídos por sorteio em 06/07/2023, sem novas movimentações até a presente data. Os processos permanecem na tarefa Iniciar Liquidação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento dos feitos.	
2	Processo nº 0020429-41.2021.5.04.0381 CumPrSe
Movimentação processual: o perito apresentou esclarecimentos ao laudo pericial em 19/05/2023, com manifestação do Sindicato autor em 02/06/2023. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 03/06/2023, sem novas movimentações. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020325-11.2019.5.04.0384 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 25/05/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 25/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a intimação do exequente para apresentar resposta ao Agravo de Petição, com a posterior remessa dos autos ao TRT, conforme determinado na decisão.	
2	Processo nº 0020815-38.2016.5.04.0384 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas na sentença de 19/04/2023 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020435-44.2018.5.04.0384 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas na sentença de 19/05/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020829-17.2019.5.04.0384 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas na sentença de 18/04/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/07/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020332-03.2019.5.04.0384 ATSum
Movimentação processual: o despacho de 04/07/2022 determinou que se aguarde a resposta ao ofício expedido ao INCRA nos autos do processo nº 0020584-11.2016.5.04.0384 ATOrd, que foi respondido em 16/06/2023. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 14/07/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, considerando que o ofício já foi respondido.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 16/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 447 processos, sendo o mais antigo datado de 08/11/2016. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 196 processos, sendo o mais antigo datado de 13/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/08/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001582-94.2012.5.04.0384	14/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/08/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	001107.2023.0384.043.04	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	64
2	001149.2023.0384.043.04	15/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	59
3	001222.2023.0384.043.04	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	44
4	001260.2023.0384.046.04	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	31
5	001258.2023.0384.046.04	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	31
6	001259.2023.0384.046.04	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	31
7	001266.2023.0384.043.04	27/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
8	001272.2023.0384.046.04	29/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	27
9	001273.2023.0384.046.04	29/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	27
10	001282.2023.0384.046.04	05/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
11	001294.2023.0384.043.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
12	001301.2023.0384.051.04	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
13	001307.2023.0384.020.04	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
14	001305.2023.0384.051.04	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
15	001304.2023.0384.046.04	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
16	001314.2023.0384.046.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **14ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **13ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o **número de casos novos** que a Vara recebe anualmente caiu de patamar em 2018 e, novamente, em 2021. O **número de casos solucionados** pela Unidade, a seu turno, foi decrescente até 2021, grosso modo acompanhando a demanda. No ano passado, houve aumento de processos solucionados em relação a 2021, os quais superaram o número de casos novos. Como resultado, a Unidade registrou uma taxa de **produtividade** de 105% em 2022, um ponto percentual acima da média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de conhecimento**, que vinha aumentando ano a ano desde 2018 até o pico em 2021, reduziu no ano passado, sendo agora 4 pontos percentuais superior à média.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) diminuiu fortemente em 2020, por conta da pandemia. Em 2021, foi um pouco maior e, em 2022, subiu consideravelmente, tendo a Unidade superado sensivelmente a média nesse quesito.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) na Unidade foi historicamente igual ou superior à média da faixa de movimentação processual até 2021, quando ficou levemente inferior. No ano passado, houve inversão da trajetória histórica de decréscimo, com a Unidade produzindo mais e acima da média. Foram 12 **sentenças líquidas** da Unidade nos doze meses até julho deste ano, sendo 5 de lavra do Juiz do Trabalho Volnei de Oliveira Mayer, que foi titular da Vara até 02/10/22, e 1 do Juiz do Trabalho Substituto Charles Lopes Kuhn, lotado na Unidade. As outras 6 sentenças líquidas foram prolatadas pelo Juiz do Trabalho Substituto Rodrigo de Mello. A média da faixa de movimentação processual foi de 21 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) reduziu de 90%, em 2021, para 86%, em 2022, mas ainda é elevado e acima da média da faixa de movimentação processual, que foi de 75%.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade, igualmente, reduziu no último ano, mas segue acima da média.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade diminuiu no último ano, tanto para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, como para os demais, acompanhando a tendência da média da faixa de movimentação.

Já a **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”), no que toca aos processos sumaríssimos, vem aumentando constantemente desde 2019, embora se mantenha ainda muito abaixo da média. Os demais processos viram uma leve redução da idade média de execução no ano passado, em inversão ao crescimento anual que vinha sendo registrado desde 2017. Em qualquer caso, também se mantêm muito abaixo da média da faixa de movimentação processual.



O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por fase do processo e por carteira. Explica que utilizam bastante as atividades do GIGS e alguns CHIPs, e ainda, há separação dos dígitos por servidor, que atuam em mais de uma fase processual, permitindo o deslocamento para atividades eventualmente represadas.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. A Diretora de Secretaria explica que a Unidade procura manter a tramitação conjunta dos processos para que sejam aproveitados os atos presenciais em ambos, permanecendo sobrestado aquele que não tiver pendências até que possa ser realizada audiência conjunta de prosseguimento, para que não sejam realizadas decisões conflitantes. Essa sistemática tem sido adotada até que o sistema PJE permita a reunião dos processos de forma efetiva.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já tem um rol consolidado. A Diretora de Secretaria informa que tem sido nomeado um único leiloeiro que atua na Unidade desde 2019.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes ou de ofício, e semanalmente é realizada a inclusão de processos na pauta para conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível, através de *e-mail*.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que os processos permanecem no arquivo provisório, pois nenhum dos magistrados aplica a **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é integralmente observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo aguardando cumprimento ou alguns no sobrestamento. A Diretora de Secretaria esclarece que estão em uma fase experimental.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

Quanto ao espaço físico da Unidade, a Diretora de Secretaria relata que *“Há problemas de infiltração e de rachaduras já identificados no prédio e que persistem. Há inclusive problemas visíveis no teto da sala de audiências, secretaria, gabinetes e que rotineiramente exigem atenção.”* No entanto, esclarece que essas questões já estão sendo tratadas, inclusive há obra em andamento no telhado.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Acervo de processos tramitando (v. item 9)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao à Juíza Titular, Aline Doral Stefani Fagundes, e ao Juiz Substituto designado, Charles Lopes Kuhn, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

15.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



15.3.6 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Charles Lopes Kuhn que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020253-19.2022.5.04.0384**, foi apresentada petição de tutela provisória no dia 03/06/2022, a qual foi devidamente apreciada na decisão de 06/06/2022. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou pendência mais antiga, gerada com a autuação do processo na marcação do “pedido de tutela” pelo advogado. Assim, para sanar a pendência de 03/06/2022, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020534-72.2022.5.04.0384**, o e-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo “*Pedido de tutela?*” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

b) Embargos de declaração

No processo **0020908-93.2019.5.04.0384**, foram apresentados embargos de declaração pela reclamante em 11/11/2021 e pela reclamada em 15/11/2021, os quais foram apreciados na sentença de 24/11/2021. No entanto, a Unidade lançou apenas um movimento de julgamento dos embargos da reclamante, razão pela qual estão pendentes no e-Gestão os embargos da reclamada de 15/11/2021.

No processo **0020263-68.2019.5.04.0384**, foram apresentados embargos de declaração em 22/09/2022, os quais foram apreciados na sentença de 29/09/2022, com o devido movimento de julgamento. Não obstante, o movimento de julgamento lançado em 29/09/2022 baixou pendência mais antiga existente no processo, relativa a embargos de declaração apresentados em 03/06/2020 (Ofício de Registros Públicos



de Igrejinha), em relação ao qual, embora devidamente apreciado, não havia sido lançado nenhum movimento de julgamento. Para solucionar essa situação, a Unidade deve lançar agora a decisão dos EDs pendentes (de 22/09/2022), com novo movimento de julgamento.

c) Incidentes na execução

No processo **0020064-12.2020.5.04.0384**, foram apresentados embargos à execução em 10/08/2022, os quais não foram recebidos por intempestivos (despacho de 15/08/2022). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}*” sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021213-48.2017.5.04.0384**, foram apresentados embargos à execução em 23/08/2022, os quais foram apreciados na sentença de 30/06/2023. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente aos embargos à execução, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados procedentes em parte* ou *procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão.

No processo **0020046-88.2020.5.04.0384**, foram apresentados embargos à execução em 09/09/2022 os quais não foram apreciados até o presente momento.

No processo **0001366-36.2012.5.04.0384**, foram apresentados embargos à execução em 01/11/2022, os quais não foram apreciados até o presente momento.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



• **Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

• **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia **30/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Aline Doral Stefani Fagundes, pelo Juiz Substituto designado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional